



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 082/90  
 Em 29 de maio de 19 90  
 Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

**EMENTA:**

Concede título de cidadania e dá outras providências.

(João Batista de Souza Lira)

**DISTRIBUIÇÃO**

*Próximas votações:*  
 dia 24/08/90

A Comissão de JUSTIÇA  
 para dar parecer.  
 S.S. Câmara Municipal 29 de 05 de 1990  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 16 de Agosto  
 de 19 90 em 1ª. votação  
 S. S. Câmara Municipal  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 22 de outubro  
 de 19 90 em 2ª. votação.  
 S. S. Câmara Municipal  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 19 \_\_\_\_\_.  
 S.S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 82/90  
AUTOR: Vital do Rego Filho

Ementa: Concede Título de Cidadania Campinense e dá outras providências.

Relator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 82/90, esta em nossa Comissão de Justiça, a fim de ser emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura Conceder o Título de Cidadania Campinense ao Tte. CEL. JOÃO BATISTA DE SOUZA LIRA, pelos relevantes serviços que este cidadão, o mais novo filho de nossa terra, vem prestando a comunidade campinense à frente do II Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba - guarnição sediada em C. Grande - no controle e respeito a ordem pública desta cidade, pessoa de ilibada capacidade pessoal e profissional, que tanto serviço prestou à comunidade campinense, quando à frente do II Batalhão de Polícia Militar, merece por todos os méritos a homenagem outorgada pelo Poder Legislativo, através do Vereador Vital do Rego Filho.

Sendo matéria constitucional, jurídica de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 07 de junho de 1990.

Félix Araújo Filho  
Presidente-relator

Jose Luiz Junior  
secretário

Ary Ribeiro  
membro

Obs - Colha-se a assinatura do autor.

Campina Grande, 18-6-90

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 082 / 90

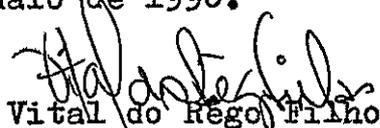
EMENTA - Concede título de cidadania e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica outorgado o título de cidadão campinense ao senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 28 de maio de 1990.

  
Vital do Rego Filho

Vereador

JUSTIFICATIVA

As virtudes primaciais do ser humano são decantadas por muitos, em razão dos feitos produzidos, porém, às vezes reconhecidas por poucos. Tem sido assim, inclusive, com os grandes vultos da história e as narrativas chegadas posteriormente comprovam tal veracidade. Entretanto, não há como se negar que o merecimento é destinado a quem, com retidão, sinceridade e valor moral consegue alcançá-lo sem qualquer tipo de contestação, mesmo que pretenda o anonimato.

JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA corporifica muito bem a imagem da modéstia e, por esse ângulo, enfeixa todas as qualidades essenciais do homem caráter e de ação no contributo dado a sociedade campinense e de tantas outras cidades por onde passou, militando com ombridade e galhardia, em serviço da Segurança.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Comandante até bem poucos dias do II Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, guarnição sediada em Campina Grande, o então Tenente-Coronel JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA deu exemplo de coragem e dignidade na vontade inquebrantável do dever a cumprir. Aliás, foi assim o seu procedimento no curso da vida na caserna, desde a inclusão na Força Pública Estadual, em 18 de agosto de 1967, como soldado e, na caminhada que empreendeu de aspirante a oficial no momento.

Nascido na cidade de Teixeira, neste Estado, aos 25 dias do mes de julho de 1945, tendo como pais CLODOALDO ALVES DE LIMA e MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA, o homenageado fruto do alto sertão trouxe na aparência de rapaz débil de físico, uma fortaleza inesperada para enfrentar os desafios do cotidiano e por isso com a energia dos fortes, terminou por obter na carreira que abraçou os postos que lhe foram conferidos

Submeteu-se a cursos de formação profissional e aperfeiçoamento em todos alcançando distinção. Ocupou nobres funções no Estado da Paraíba e, em Campina Grande, serviu duas vezes em estágios importantes. A primeira como Delegado de Trânsito e, a segunda, essa mais recentemente, no comando do IIº Batalhão de Polícia Militar do Estado.

Ninguém desconhece que foi na gestão do comandante JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA, que a cidade respirou mais alivada, guardado pelo propósito de um orientador emérito a tropa responsável pela vigília constante. Promovido a Coronel em 21 de abril do fluente ano de 1990, concluiu suas atividades na corporação aqui aquartelada, deixando, sem dúvida, um saldo inesquecível no seio da população. JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA se faz merecedor da outorga que a Câmara Municipal de Campina Grande lhe confere.

É a Justificativa

O Autor